

LEI Nº 131

Dispõe sobre extinção de cargo na Prefeitura de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto, a partir do próximo exercício de 1951, o cargo de Chefe do Serviço de Obras.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1951.

Prefeitura Municipal, 31 de outubro de 1950.

